



Assembleia Legislativa  
do Estado de Mato Grosso

MEMORANDO Nº 031/2016 – CO

Cuiabá, 01 de Julho de 2016

De: DRIELI AZEREDO RIBAS

PARA: SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO:

*ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Á RESPEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016 – CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA*

Em resposta ao questionamento realizado pela empresa *CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.*, o que se solicitou foi um pedido de ESCLARECIMENTOS a FAESPE/ DGM em relação às indagações da citada empresa.

Por se tratar de cunho técnico orientou-se que os profissionais responsáveis por cada área fizesse as alterações ou justificavas que achassem pertinentes já que são os responsáveis pelos projetos, e qualquer alteração por parte da administração poderia comprometer toda uma etapa de estudos realizados pelos respectivos profissionais, dessa forma o que se fez foi um pedido de esclarecimentos através da FAESPE.

Sendo assim, o que se obteve está elencado em anexo a este.

Atenciosamente,

**Eng<sup>a</sup> Drieli Azeredo Ribas**  
**Presidente – Matrícula 41.594**

**SGEL AL/MT**

Recebi em 01/07/2016

Drieli Azeredo Ribas

41.594

Cuiabá, 29 de junho de 2016.

De: DGM ARQUITETURA URBANISMO E SERVIÇOS LTDA  
Para: FAESPE/UNEMAT  
C/C: ALMT

Assunto:

Resposta ao questionamento conforme ofício N°030/2016-CO.

Seguem os esclarecimentos dos itens apontados pela empresa CONCREMAX, questionando a concorrência pública N°001/2016 da ALMT, datada em 23 de junho de 2016.

#### DOS EQUIPAMENTOS:

O memorial descritivo do projeto arquitetônico cita o Critério de Similaridade (páginas 6 e 7):

“Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Poderão ser substituídos, desde que, por outros de especificação igual ou melhor, sendo estes similares aos apresentados neste memorial, mediante consulta e aprovação pela fiscalização.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a fiscalização a respeito de sua utilização.

O construtor obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio.

Caso os produtos especificados neste memorial não estejam mais em fabricação no ato da compra/construção ou não estejam disponíveis no mercado, estes poderão ser substituídos por outros similares.

Os produtos deverão possuir assistência técnica nacional, certificado de garantia e certificados pelos órgãos competentes.”

Sendo assim, as marcas especificadas servem apenas para referência, e estende-se a todos os demais memórias descritivos dos projetos complementares. Portanto, onde se lê alguma marca ou modelo, deve-se ler a marca ou modelo seguido do termo “similar”, prevalecendo sempre às orientações do Critério de Similaridade, citado acima.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM 01: Das especificações técnicas dos elevadores:

ELEVADORES TIPO 1,3 e 4:

Velocidade nominal: 1,00m/s

Aplicação: Trafego leve/médio

Partidas por hora: 115

Tipo de comando: coletivo somente na decida

Painel de operação da cabina: Integral plano em aço inox escovado – lateral da cabina.

Inserto dos botões: botão azul e inserto fosco c/ braille.

Carreira de botões de andar: 2 carreiras de botões no marco da porta.

Sinalização da cabina: Indicação de posição e movimento TFT 7” c/ fundo color.

Indicador de direção da cabina: indicador azul – placa face em plástico fosco.

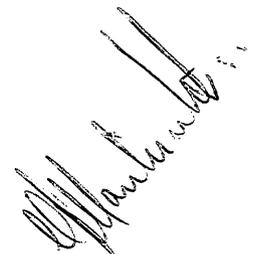
Acabamento porta da cabina: painéis de porta em aço inox escovado.  
Acabamento dos painéis da cabina: aço inox escovado.  
Piso da cabina: piso rebaixado em 25mm.  
Cantos da cabina: canto arredondado painel posterior em aço inox escovado.  
Subteto: sky inox  
Espelho: espelho inestilçável na metade superior da cabine com perfil inferior em alumínio anodizado fosco.  
Iluminação: fluorescente  
Acessórios da cabina: sintetizador de voz: ventilador montado na parte traseira da cabina c/ acionamento temporizado.  
Reabertura da porta da cabina: lambda  
Acionamento da porta da cabina: automático  
Soleira frontal: avanço de soleira metálico.

#### ELEVADOR TIPO 2:

Velocidade nominal: 1,00m/s  
Aplicação: Trafego leve/médio  
Partidas por hora: 130  
Tipo de comando: coletivo somente na decida  
Painel de operação da cabina: Integral plano em aço inox escovado – lateral da cabina.  
Insero dos botões: botão azul e inserto fosco c/ braile.  
Carreira de botões de andar: 2 carreiras de botões no marco da porta.  
Sinalização da cabina: Indicação de posição e de movimento TFT 10,4" multimídia.  
Indicador de direção da cabina: indicador azul – placa face em plástico fosco.  
Acabamento porta da cabina: painéis de porta em aço inox escovado.  
Acabamento dos painéis da cabina: aço inox escovado.  
Piso da cabina: piso rebaixado em 25mm.  
Cantos da cabina: canto arredondado painel posterior em aço inox escovado.  
Subteto: sky inox  
Espelho: espelho inestilçável na metade superior da cabine com perfil inferior em alumínio anodizado fosco.  
Iluminação: fluorescente  
Acessórios da cabina: sintetizador de voz: ventilador montado na parte traseira da cabina c/ acionamento temporizado.  
Reabertura da porta da cabina: lambda  
Acionamento da porta da cabina: automático  
Soleira frontal: avanço de soleira metálico.

#### PLATAFORMA ELEVATÓRIA – ELEVADOR TIPO 05:

Plataforma semi-cabinada para 1 cadeirante e 1 acompanhante.  
Capacidade de carga 340kg.  
Velocidade: 4m/min  
Percurso: até 2 metros  
Rebaixo ou rampa: 12cm



## ITEM 05:

Foi realizada a previsão do local destinado para o sistema de tratamento de efluente e não será contratado neste momento, pois, a empresa de saneamento que opera no município tem previsão para disponibilizar rede de coleta de efluente. Portanto, é um objeto não contemplado neste processo.

## ITEM 06:

Durante a elaboração dos Projetos Básicos não foi constatada a necessidade de demolição e/ou remoção de elementos da fachada, visto que toda etapa construtiva deve ocorrer independentemente do prédio existente, que deverá manter-se em pleno funcionamento durante toda a obra de ampliação.

Em relação ao espelho d'água; durante o estudo de necessidades, o que se apontou foi que as interferências necessárias não resultariam em demolição, haja vista que as alterações seriam internas e estas já se encontram previstas no memorial de cálculo da planilha orçamentária.

## ITEM 07:

Durante a elaboração dos Projetos Básicos não foi constatada a necessidade de remoção da rede elétrica do passeio. Caso durante a execução da obra surja essa necessidade, toda despesa correrá por conta da ALMT, que poderá solicitar a concessionária (Energisa) que o faça.

## ITEM 08:

Haja visto que o objeto contratado pela DGM foi a elaboração dos Projetos Básicos de Arquitetura e seus Complementares, também básicos. O que se forneceu no projeto foram os elementos essenciais para elaboração do orçamento para posterior licitação da obra. Portanto, a localização dos elementos de protensão torna-se dispensável nesta etapa, já que as quantidades estão contempladas no orçamento básico.



Deodato Gomes Monteiro Neto  
CAU A80539-4

DGM ARQUITETURA URBANISMO E SERVIÇOS LTDA

DEODATO GOMES MONTEIRO NETO

CAU N° A80539-4

RT N° 4171906

Cuiabá, 29 de junho de 2016.

De: ALBERTO RODRIGUES DALMASO  
Para: FAESPE/UNEMAT  
C/C: ALMT

Assunto:

Resposta ao questionamento conforme ofício N°030/2016-CO.

Seguem os esclarecimentos dos itens apontados pela empresa CONCREMAX, questionando a concorrência pública N°001/2016 da ALMT, datada em 23 de junho de 2016.

ITEM 10:

Houve uma inconsistência de digitação quando foi usado a palavra "patinável", assim essa palavra deve ser desconsiderada para fins de elaboração da proposta. Além disso a planilha orçamentaria faz previsão correta do aço ASTM A-572 G-50.

O Projeto Executivo Estrutural confirmará o tipo do aço empregado em cada elemento estrutural. Portanto a expressão "patinável" não interferirá na elaboração da proposta por parte da empresa participante.

  
ALBERTO RODRIGUES DALMASO  
CREA N° MT11508  
ART N° 2388991  
Alberto Rodrigues Dalmaso  
Engenheiro Civil  
CREA 120075211-2

Cuiabá, 29 de junho de 2016.

De: WAGNER PERES RAMOS  
Para: FAESPE/UNEMAT  
C/C: ALMT

Assunto:

Resposta ao questionamento conforme ofício N°030/2016-CO.

Seguem os esclarecimentos dos itens apontados pela empresa CONCREMAX, questionando a concorrência pública N°001/2016 da ALMT, datada em 23 de junho de 2016.

Item 2 – Quanto ao questionamento referente aos módulos solares, será aceito módulos solares de outros fabricantes e de diferentes potencias nominais desde que apresentem as documentações solicitadas neste Edital e que a potencia final da usina instalada seja equivalente a 144 kWp.

Item 3 - As *strings box* devem ser fornecidas conforme redimensionamento das *strings* em função da alteração das potencias dos módulos solares.

Item 4 - Será aceito inversores de outros fabricantes e de diferentes potenciais nominais desde que apresentem as documentações solicitadas neste Edital e sejam fornecidos conforme redimensionamento das *strings* em função da alteração das potencias dos módulos solares.

As marcas ora apresentadas no memorial descritivo são meramente exemplificativas, não sendo de caráter restritivo, podendo a empresa apresentar qualquer outra marca desde que atenda as exigências do edital e legislação pertinente em vigência.



WAGNER PERES RAMOS

CREA N° MT07892/TD

ART N° 2386938

WAGNER PERES RAMOS  
Eng° Eletricista/Eng° Seg. do Trabalho  
Eng. Civil / Téc. em Eletrônica  
CREA-RN: 1204279055